



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema
Único
de Saúde

Data Empenho: _____ / _____ / _____

Processo Nº _____

431/2020

Exercício de _____

Empenho Nº _____

2020

Nº de Páginas: _____

Empenho Nº _____

ANDAMENTO DE PROCESSO	DATA
PRELIMINAR: 033/2020	
CONTRATO: 070/2020	
VENCIMENTO: 13/03/21	
C.T.I.	

Referência / Credor:

Centro de tratamento INTENSIVO

TOTAL R\$:

461.184,00

ASSUNTO
VOLUME II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 SETOR DE ARREC. TRIBUTÁRIA



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA

Nome Fantasia: CTI JOÃO PAULO II
 Endereço: PRAÇA MIGUEL SANTOS, 25, - CHACARA QUEIMADA
 CANTAGALO - RJ - CEP: 28500-000
 E-mail: - Fone: - Celular: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000031126 - CPF/CNPJ: 27.379.549/0001-95

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 17/03/2021	Código de Verificação para Autenticação bcd4fd7aba0119351bc2c0864e77c4a3	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 150
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação No Município			

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIRO		CPF/CNPJ 03.716.759/0001-63	Inscrição Estadual
Endereço RUA NACIB SIMAO	Número 1325	Complemento	Bairro RODOLFO GONÇALVES
CEP 28540-000	Município CORDEIRO	UF RJ	Telefone (22)2551-2245/ e-mail saude.setorcompras@gmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

serviço Principal: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. (Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE UTI	UN	1,0000	486.000,00	2,00	486.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA 486.000,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 486.000,00	ISS A RECOLHER 9.720,00
--	-------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00

OBSERVAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Referente a 243 diárias de Leitos de UTI
 No período de 01 de Fevereiro à 13 de Março de 2021

Conta para depósito
 Bradesco
 AG: 2038
 CC: 11593-2

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-cantagalo-rj.el.com.br/paginas/sistema/autenticacao.jsf>

FMS CORDEIRO

Processo nº: 4311/20
 Folha nº: 253
 Rúbrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.379.549/0001-95
Razão Social: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAG
Endereço: PC MIGUEL SANTOS 25 / CHACARA QUEIMAD / CANTAGALO / RJ / 28500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703091790676307

Informação obtida em 05/03/2021 08:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FMS CORDEIRO

Processo nº: 43120
Folha nº: 254
Rúbrica: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA**
CNPJ: **27.379.549/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:45 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **B941.A042.35B8.0006**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

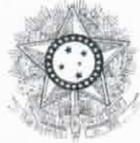
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

FMS CORDEIRO

Processo nº: 431/20
Folha nº: 255
Rúbrica: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.379.549/0001-95
 Certidão nº: 251928/2021
 Expedição: 06/01/2021, às 12:26:56
 Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DE CANTAGALO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.379.549/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FMS CORDEIRO

Processo nº: 431120
 Folha nº: 256
 Rúbrica: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO**
Secretaria Municipal de Saúde



Ata da nona reunião realizada entre a Comissão Fiscalizadora/de Acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador do serviço CTI João Paulo II – UTI Tipo Adulto COVID, realizada aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Encontravam-se presentes os membros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): Cleiton Grimião Moura, Waleska Santos Meireles, Ana Christina Pinto Figueira, Alessandra Barbosa Conceição Pietrani e Isabela Daflon Lopes Oliveira e o representante da empresa CTI João Paulo II, João Leonardo de Souza Lubanco. Tendo em vista que os servidores da Saúde já receberam a vacina da COVID-19 e por haver no contrato a exigência de visita pela comissão fiscalizadora *in locu*, mesmo com o grande risco de contaminação e de ocupação elevada de leitos, sugere-se as visitas a partir da presente. A empresa apresentou os seguintes documentos referentes ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e um: as guias de recolhimento com pagamento de FGTS e INSS, folha de pagamento, recibos de pagamentos dos funcionários, espelho da SEFIP e recibo de transmissão, comprovante de recolhimento de imposto de renda retido (IRRF) e nota fiscal de serviços médicos, sendo esta solicitada na reunião anterior; documentos estes que serão anexados ao processo de contratação da empresa. Todos foram encontrados sem irregularidades. A ata anterior é lida e, seguindo as exigências contidas na mesma passa-se a discutí-las. Foram apresentadas cópias dos comprovantes de cadastro e alta dos pacientes internados no Sistema Estadual de Regulação (SER), que demonstram a necessidade de internação dos mesmos em Unidade de Terapia Intensiva. Foi revisado o número de pacientes internados nos períodos: de primeiro vinte a vinte e oito de fevereiro, com comprovação pelo Livro de Internação de entrada e saída, perfazendo um total de cento e quarenta e uma diárias e no período de primeiro a treze de março, com comprovação pelo Livro de Internação de entrada e saída, perfazendo um total de cento e duas diárias. Permanece o questionamento a cerca da abertura do Livro de Ordens e Ocorrências para registros do corpo médico, porém, o Sr. Leonardo diz que os mesmos desconhecem essa prática. O Sr. Leonardo relata também a necessidade de renovação do contrato vencido dia treze de março. Desta forma, nada mais havendo a ser informado, encerra-se a reunião às dez horas e cinquenta minutos de comum acordo entre os presentes. Eu, Ana Christina Pinto Figueira, digito a presente ata que vai, por mim assinada e pelos demais presentes tão logo seja aprovada.

Assinatura
020211397

Waleska Santos Meireles

Assinatura

Assinatura

FMS CORDEIRO

Processo nº: 4311/20
Folha nº: 257
Rúbrica: [assinatura]



FMS CORDEIRO

Processo nº 431/20

Folha nº 303

Rúbrica: [assinatura]

LIVRO DE ORDENS E OCORRÊNCIAS